

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Denomina de “Irene Vieira” a rua próxima ao entroncamento da Avenida João Evangelista de Almeida e a Rua Joaquim Conegundes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Irene Vieira” a rua situada próxima ao entroncamento da Rua Joaquim Conegundes e da Avenida João Evangelista de Almeida.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:
Ana Maria Ferreira Proença - PSB

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula - Presidente

José Roberto Lourenço Júnior - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário